



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

**CONTRATANTE:** Município de Arealva.

**OBJETO:** Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 76.713,81 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/02/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**AMOSTRA:** Sim

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, sediado na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP 17.160-021 – Arealva – SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada em grupo único, formado por 03 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### 2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)** e no **SCPI PORTAL DE COMPRAS**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição nos referidos Cadastros.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **2.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. sociedades cooperativas;

2.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

2.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.5 e 2.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.11. O disposto nos itens 2.6.5 e 2.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, QUE:** (conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital)

3.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

3.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.9.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.9.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

3.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Unitário e Total de cada item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação;

4.1.2. Unidade de Medida;

4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo único.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

5.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2. Empresas brasileiras;

5.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO:**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e

6.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante;

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **8. DOS RECURSOS:**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: <https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/> e [www.arealva.sp.gov.br](http://www.arealva.sp.gov.br).

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacoes@arealva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@arealva.sp.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA**

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.3. ANEXO III – Modelo Arquivo Declaração (Fase Cadastramento da Proposta Inicial).

**AREALVA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	041.006.001	<p>KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDER AS EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM DIFICULDADE AOS ALUNOS COM ALTO GRAU DE DESENVOLVIMENTO;</li><li>• OFERECER CONTEÚDO PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, DE FORMA A GARANTIR A MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO E NA EQUIDADE;</li><li>• PROMOVER A AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, FLEXIBILIDADE, RESILIÊNCIA E DETERMINAÇÃO COM BASE NOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS;</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR AS CAPACIDADES COGNITIVAS A FIM DE COMPREENDER E INTERAGIR COM O MUNDO DE UMA FORMA MATEMÁTICA, OU PARA RESOLVER PROBLEMAS</li><li>• EM VIRTUDE DO PAÍS PARTICIPAR DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES (PISA) EM CONSONÂNCIA COM O INEP, COMO SENDO A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PISA DO BRASIL, JUNTAMENTE COM A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE), O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR CAPACIDADES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA TAIS COMO: REPRESENTAÇÃO, LINGUAGEM E OPERAÇÕES SIMBÓLICAS, DELINEAR ESTRATÉGIAS; MATEMATIZAR; RELACIONAR E ARGUMENTAR; UTILIZAR LINGUAGENS E OPERAÇÃO SIMBÓLICAS, FORMAIS E TÉCNICAS; UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS, E PROCESSO DEVERÁ: FORMULAR, EMPREGAR, INTERPRETAR E AVALIAR.</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTER QUESTÕES ABRANGENTES COM VISTAS A ATENDER A</li></ul>	KIT	110,	365,27	40.179,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>BASE NAS DESCRIÇÕES DE DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DE LETRAMENTO EXIGIDAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO MATEMÁTICO ENVOLVENDO: COMUNICAÇÃO, MATEMÁTICA, REPRESENTAÇÃO, RACIOCÍNIO E ARGUMENTAÇÃO, DELINEAR ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVER PROBLEMAS, USO DE LINGUAGEM SIMBÓLICA, FORMAL E TÉCNICA, OPERAÇÕES, UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS E COM ISSO OS PROCESSOS MATEMÁTICOS ALINHADOS A: FÓRMULAS SITUAÇÕES MATEMÁTICAS; EMPREGAR CONCEITOS, FATOS, PROCEDIMENTOS E RACIOCÍNIOS MATEMÁTICOS; INTERPRETAR, APLICAR E AVALIAR RESULTADOS MATEMÁTICOS; MUDANÇAS E RELAÇÕES; ESPAÇO E FORMA; QUANTIDADE; INCERTEZAS E DADOS.</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO EM LEITURA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE TEXTOS: LOCALIZAR INFORMAÇÕES: ACESSAR E RECUPERAR INFORMAÇÃO DENTRO DE UM TEXTO; BUSCAR E SELECIONAR TEXTO RELEVANTE. COMPREENSÃO: REPRESENTAR O SENTIDO LITERAL; INTEGRAR E GERAR INFERÊNCIAS. AVALIAR E REFLETIR: AVALIAR QUALIDADE E CREDIBILIDADE; REFLETIR SOBRE O CONTEÚDO E FORMA; DETECTAR E LIDAR COM CONFLITOS.</li><li>• OS PROBLEMAS DEVEM RELACIONAR COM AS ATIVIDADES COTIDIANAS DOS ESTUDANTES, FAMÍLIA OU COLEGAS E NESSE CONTEXTO AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM DEVERÃO CONTEMPLAR DIRIGINDO A ELABORAÇÃO DOS ITENS EM PESSOAL, OCUPACIONAL, SOCIAL E CIENTÍFICO.</li><li>• OS LIVROS DEVEM APRESENTAR UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DIVIDIDOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA, DESDE O BÁSICO ATÉ O AVANÇADO, QUE ABORDEM, NA TOTALIDADE, AS HABILIDADES / DESCRITORES EXIGIDOS NAS MATRIZES DO SAEB E ALINHADOS A BNCC CONFORME ESPECIFICADO. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO:</li><li>• DEVERÃO SER APRESENTADOS TRÊS LIVROS POR ANO/ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS TURMAS DO 4º E 5º ANO, SENDO UM LIVRO PARA CADA ÁREA DO CONHECIMENTO A SER ATENDIDA: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB), ALINHADAS ÀS HABILIDADES DA BNCC.</li><li>• O MATERIAL A SER FORNECIDO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 4º E 5º ANO DEVEM APRESENTAR O CONTEÚDO EM ACORDO COM AS MATRIZES DA BNCC E DO SAEB ALINHADAS À BNCC E COM A ANTIGA MATRIZ DE 2001, A FIM DE ATENDER AOS DOCUMENTOS NORMATIVOS EDUCACIONAIS VIGENTES, OCORRERÁ A TRANSIÇÃO PARA AS NOVAS MATRIZES ALINHADAS À BNCC. SENDO ASSIM, A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE UM MATERIAL COMPLETO E ATUALIZADO, SEGUIMOS A ADOÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSIÇÃO COM AMBAS AS MATRIZES, EM ACORDO COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• O CONTEÚDO DOS LIVROS DE 4º E 5º ANOS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS CONFORME OS CÓDIGOS DE REFERÊNCIA ALFANUMÉRICOS DA NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB ALINHADA A BNCC.</li><li>• OS LIVROS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO 20,5X27,5 CM, CAPA IMPRESSA EM POLICROMIA 4X0 CORES SOBRE PAPEL CARTÃO BRANCO DE 250G/M2 COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO OU VERNIZ UV; MIOLO IMPRESSO EM POLICROMIA 4X4 CORES SOBRE PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 75G/M2 A ENCADERNAÇÃO PODE SER EM BROCHURA COM COLA PUR OU EM ESPIRAL PLÁSTICO, PORÉM NÃO SERÃO ACEITOS LIVROS COM ESPIRAL METÁLICO.</li><li>• COM O OBJETIVO DE ATENDER TODAS AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E EXIGÊNCIAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS – EM TODOS OS DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DENTRO DE CADA HABILIDADE TRABALHADA, ENFATIZANDO A APRENDIZAGEM COM QUALIDADE E EQUIDADE –, OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE EXERCÍCIOS POR ANO, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 ITENS DE EXERCÍCIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA POR ANO E NO MÍNIMO 20 PROPOSTAS DE PRODUÇÕES TEXTUAIS POR ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA.</li><li>• OS LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM DESENVOLVER TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO E SEUS GÊNEROS LITERÁRIOS EM ACORDO COM A BNCC.</li><li>• OS LIVROS DE MATEMÁTICA DEVEM APRESENTAR CONTEÚDOS ORGANIZADOS DE ACORDO COM OS EIXOS DO CONHECIMENTO E ITENS DIVERSIFICADOS PARA ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA.</li><li>• OS MATERIAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO ASSIM MATERIAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM.</li><li>• AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO.</li><li>• TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS EM UM ÚNICO VOLUME DE MANUAL POR ÁREA DO CONHECIMENTO/ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.</li><li>• OS CONJUNTOS DE MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR TRÊS VOLUMES POR ANO, OFERECENDO ASSIM SUPORTE PEDAGÓGICO SEPARADAMENTE</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>PARA CADA UMA DAS ÁREAS A SEREM ATENDIDAS: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS.</li><li>• OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SEGUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS LIVROS DOS ALUNOS E PODERÃO SER IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO 1X1 COR.</li><li>• EM RESPEITO A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A EDIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, AS IMAGENS E TEXTOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS E DA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE ONDE FORAM REPRODUZIDOS. ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR, DURANTE O ANO LETIVO, MATERIAL IDÊNTICO AO MATERIAL COMUM, NAS VERSÕES AMPLIADAS, BRAILE OU DIGITAL, QUANDO COMPROVADAMENTE NECESSÁRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DE INCLUSÃO. A ESCOLHA DA VERSÃO ADEQUADA A CADA CASO SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE GESTORA DA REDE DE ENSINO POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE DETERMINE O MATERIAL ADEQUADO A SER FORNECIDO. A LICITANTE SE OBRIGA A ATENDER OS PEDIDOS DENTRO DO PRAZO DE NO MÁXIMO (30) TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE CADA SOLICITAÇÃO. PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS MATERIAIS ADAPTADOS EXIGIDOS, A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR UM TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. PLATAFORMA DIGITAL EM AMBIENTE ONLINE E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</li><li>• A PLATAFORMA DEVERÁ ATENDER TODOS OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OS TÉCNICOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</li><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA ONLINE.</li></ul> <p>RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E GESTÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE DIAGNÓSTICO DA APRENDIZAGEM.</li><li>• POSSIBILITAR AO DOCENTE E EQUIPE GESTORA A APLICAÇÃO E CRIAÇÃO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM DE, NO MÍNIMO, TRÊS DIFERENTES FORMAS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR DIFERENTES POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA: SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS; BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS; CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS.</li><li>• POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE SALA DE AULAS VIRTUAIS INTERATIVAS.</li></ul>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA COM AMPLO SUPORTE PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.</li><li>• POSSUIR UM AMBIENTE DE INTERAÇÃO ENTRE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO, EXPERIÊNCIAS E ARTIGOS, A FIM DE PROPORCIONAR UMA FORMA DE AJUDA MÚTUA NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, PERMITINDO A MEDIAÇÃO EM REDE. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS EXIGIDOS:</li><li>• I) SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS (.PDF) PARA IMPRESSÃO DE LISTA DE ATIVIDADES, AVALIAÇÕES OU MENSURAÇÕES: O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR UM BANCO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA IMPRESSÃO OU PREENCHIMENTO ONLINE, COM DOWNLOAD E UPLOAD DAS ATIVIDADES; O PROFESSOR DEVE CONSEGUIR CADASTRAR NO SISTEMA A SUA PRÓPRIA LISTA DE ATIVIDADES COM OPÇÃO PARA CONFIGURAR TODOS OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: TIPO DE QUESTÃO, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS, NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O DEVE SER DISPONIBILIZADA AS OPÇÕES DO LANÇAMENTO DAS RESPOSTAS POR MEIO ONLINE POR PARTE DO ALUNO OU POR MEIO DA FOLHA DE RESPOSTA POR PARTE DO PROFESSOR.</li><li>• II) BANCO DE QUESTÕES EM CONSONÂNCIA COM A BNCC: O APÓS A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES POR MEIO DO BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS DISPONIBILIZADAS PELA PDA, O PROFESSOR DEVE TER ACESSO A INFORMAÇÕES DO PORQUÊ QUE OS ALUNOS ERRARAM DETERMINADAS QUESTÃO (MOTIVAÇÃO DO ERRO) E QUAL A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA POR PARTE DELE EM RELAÇÃO A(S) HABILIDADE(S) NÃO ATINGIDA(S) POR PARTE DO ALUNO (INTERVENÇÃO), VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS MAIS EFICAZES; O PARA AUXILIAR NA PESQUISA E MONTAGEM DE LISTAS DE ATIVIDADES PERSONALIZADAS PARA AS NECESSIDADES QUE O PROFESSOR IDENTIFICAR, O SISTEMA DEVE OFERECER MINIMAMENTE FILTROS POR: TÍTULO, IDENTIFICADOR (ID), MATÉRIA, NÍVEL (AVANÇADO, ADEQUADO E BÁSICO), HABILIDADE/ DESCRITORES, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS A-D, A-E, CERTO, ERRADO E DISCURSIVA E MINHAS QUESTÕES (QUESTÕES AUTORAIS CADASTRADAS PELO PROFESSOR); O O PROFESSOR DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MONTAR UMA LISTA DE ATIVIDADES DA SUA ESCOLHA, MESCLANDO ATIVIDADES DO BANCO E ATIVIDADES AUTORAIS E EXPORTÁ-LAS PARA UM DOCUMENTO ABERTO, MANIPULÁVEL SEM RESTRIÇÕES EM UM EDITOR DE TEXTO, POSSIBILITANDO ASSIM MAIS PERSONALIZAÇÕES DAS LISTAS EM AMBIENTE OFFLINE.</li><li>• III) CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS POR PARTE DOS DOCENTES E/OU EQUIPE GESTORA UTILIZANDO UM EDITOR DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA PLATAFORMA. O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE QUESTÕES:</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>O PARA TODAS AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO; O OBJETIVAS COM ALTERNATIVAS DE (A-D) OU (A-E); O CERTO E ERRADO (C-E);</p> <p>O DISCURSIVAS, COM POSSIBILIDADE DE ATRIBUIR NOTA À QUESTÃO E REGISTRAR UM FEEDBACK NA ATIVIDADE;</p> <p>O COM DEFINIÇÃO DE MOTIVAÇÃO DO ERRO E SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO;</p> <p>O COM TODOS OS DEMAIS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES, COMO POR EXEMPLO: NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS;</p> <p>O INTERATIVAS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES, JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS,</p> <p>SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS;</p> <p>O A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR UM EDITOR ONLINE DE TEXTO QUE POSSIBILITE ADICIONAR E CONFIGURAR TABELAS, CONFIGURAR DIFERENTES FONTES E TAMANHOS, APLICAR LISTAS NUMERADAS OU COM MARCADORES, APLICAR CORES AOS TEXTOS E ADICIONAR EXPRESSÕES MATEMÁTICAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES PARA UMA OU VÁRIAS TURMAS AO MESMO TEMPO;</li><li>• DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES SOMENTE PARA UM OU ALGUNS ALUNOS ESPECÍFICOS, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE TRABALHOS EM GRUPOS COM PROJETOS DIFERENTES OU UMA ABORDAGEM PERSONALIZADA JUNTO A ALUNOS IDENTIFICADOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM DE UMA HABILIDADE ESPECÍFICA;</li><li>• AGENDAR RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES PARA CASOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO REFORÇO DE CONTEÚDO; NESSE RECURSO O SISTEMA DEVE, AO FINAL DE CADA LISTA, DISPONIBILIZAR UMA SEGUNDA OPÇÃO DE ATIVIDADE PARA RETOMADA DE CONTEÚDO, CASO O ALUNO NÃO ACERTE, POSSIBILITANDO O APERFEIÇOANDO DO APRENDIZADO;</li><li>• POR MEIO DO AGENDAMENTO DE PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES DEVE SER POSSÍVEL DEFINIR DATA E HORA INICIAL, DATA E HORA FINAL E TEMPO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE COM CRONOMETRO NA TELA, POSSIBILITANDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO DE REALIZAÇÃO;</li><li>• PARA OS ALUNOS O RESULTADO SOMENTE DEVE SER DISPONIBILIZADO APÓS O TÉRMINO DO PRAZO FINAL AGENDADO PELO PROFESSOR, EVITANDO ASSIM QUE ALUNOS QUE JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES PASSEM RESPOSTAS PARA OUTROS QUE AINDA NÃO FIZERAM, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E VERACIDADE DOS RESULTADOS;</li><li>• OFERECER RECURSOS PARA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE FORMA PRESENCIAL FÍSICA OU ONLINE;</li></ul>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• NA MODALIDADE PRESENCIAL FÍSICA, NA REALIZAÇÃO DE PROVAS, ATIVIDADES E/OU MENSURAÇÕES, O ALUNO DEVERÁ PREENCHER UM CARTÃO-RESPOSTA E ENTREGAR AO RESPONSÁVEL, QUE INSERIRÁ AS INFORMAÇÕES RECOLHIDAS NO SISTEMA, PARA OBTER O DIAGNÓSTICO IMEDIATO DE CADA ALUNO E DA TURMA;</li><li>• NA MODALIDADE ONLINE, O ALUNO DEVERÁ RESPONDER DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, POSSIBILITANDO AO RESPONSÁVEL OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES EM TEMPO REAL;</li><li>• OFERECER UM AMBIENTE INTUITIVO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DOCENTE QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR ALIMENTAR AS INFORMAÇÕES AVALIATIVAS;</li><li>• OFERECER RECURSOS PARA QUE O ALUNO RESPONDA A AVALIAÇÃO OU LISTA DE ATIVIDADES DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, EM AMBIENTE ONLINE;</li><li>• O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O DOCENTE RESPONSÁVEL ACOMPANHE NA MODALIDADE ONLINE QUAIS ALUNOS JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES E QUAIS OS SEUS RESULTADOS, BEM COMO CONSIGA OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL EM TEMPO REAL DA TURMA;</li><li>• INDICAR, A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS DADOS, EM TEMPO REAL, AS QUESTÕES COM MAIOR ÍNDICE DE DIFICULDADE, VIABILIZANDO O ESTUDO DOS RESULTADOS E UMA CORRETA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO A SER RETOMADO E/OU REFORÇADO.</li></ul> <p>IV) SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DISPONIBILIZAR UM SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS EM AMBIENTES DISTINTOS PARA: PROFESSORES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA SALA; GESTORES ESCOLARES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ESCOLA; GESTORES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA REDE DE ENSINO;</li><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÉTODO DE CORREÇÃO QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO A COERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ACERTOS DO ALUNO EM QUESTÕES BÁSICAS, ADEQUADAS E AVANÇADAS, PROPORCIONANDO UMA AVALIAÇÃO CORRETA DO NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO;</li><li>• SIMULTANEAMENTE, O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CORREÇÃO PELA TEORIA CLÁSSICA DOS TESTES E O SCORE TOTAL OBTIDO PELA SOMA GERAL DA QUANTIDADE DE ACERTOS ALCANÇADOS PELO ALUNO;</li><li>• OFERECER RECURSOS DE ANÁLISE DE DADOS COM GRÁFICOS DINÂMICOS AOS DOCENTES E EQUIPE GESTORA, POSSIBILITANDO A COMPARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS TURMAS OU ESCOLAS, TURMA A COM B, C COM D, A COM C, B COM D, OU TODAS JUNTAS, ATRAVÉS DE FILTROS INTUITIVOS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO;</li><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM FORNECER DADOS POR MEIO DE TABELAS E GRÁFICOS QUE VIABILIZEM MINIMAMENTE AS SEGUINTE ANÁLISES POR TURMAS E ESCOLAS:</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>O MÉDIA DE QUESTÕES CORRETAS E QUANTIDADE ACERTADAS POR QUESTÕES; O CONTAGEM DE RESPOSTAS POR ALTERNATIVA; O DESEMPENHO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA: ABAIXO DO BÁSICO, BÁSICO, ADEQUADO E AVANÇADO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM ENTREGAR INFORMAÇÕES VISUAIS QUE AJUDEM A IDENTIFICAR RAPIDAMENTE AS QUESTÕES COM BAIXO APROVEITAMENTO;</li><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM APONTAR OS CARTÕES DOS ALUNOS COM RESPOSTAS IGUAIS;</li><li>• DISPONIBILIZAR GRÁFICO DE LINHAS QUE PROPORCIONE UM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO EM TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS POR ELE NA PDA, AO LONGO DO ANO LETIVO;</li><li>• DEVE FORNECER ACESSO À ANÁLISE DOS RESULTADOS QUE VIABILIZE O AGRUPAMENTO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DOS EDUCANDOS DA MESMA TURMA, ESCOLA OU REDE;</li><li>• DEVE DISPONIBILIZAR A EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS, AUXILIANDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RELATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA REDE DE ENSINO.</li></ul> <p>V) SALAS VIRTUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” AOS PROFESSORES, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS COM OS RECURSOS MINIMAMENTE NECESSÁRIOS, COMO: O MURAL: ÁREA DE DISCUSSÃO QUE PERMITA A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES; NESTA ÁREA A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO PROFESSOR A CRIAÇÃO DE POSTAGENS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES; JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS; SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS. OS PARTICIPANTES DA “SALA VIRTUAL” DEVEM PODER INSERIR COMENTÁRIOS PARA INICIAR UMA DISCUSSÃO EM PUBLICAÇÕES QUE JÁ FORAM CRIADAS ANTERIORMENTE NO MURAL. O PESSOAS: ALUNOS E PROFESSORES QUE FAZEM PARTE DA TURMA. O ATIVIDADES: NA “SALA VIRTUAL” DE CADA DISCIPLINA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMBIENTE PARA CRIAÇÃO E AGENDAMENTO DE ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVERÁ CONSEGUIR VISUALIZAR QUAIS ATIVIDADES APLICOU PARA CADA TURMA E QUANTOS ALUNOS FIZERAM AS ATIVIDADES, QUANTAS ESTÃO COM A CORREÇÃO PENDENTE E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS; O A FERRAMENTA DEVERÁ APRESENTAR PARA O ALUNO QUANTAS ATIVIDADES ESTÃO PRÓXIMAS AO PRAZO FINAL, QUANTAS NÃO FORAM REALIZADAS E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS, COM OPÇÃO DE FILTRO; O PARA MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DAS “SALAS VIRTUAIS”, OS PROFESSORES PODERÃO</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>criar tópicos e vincular as atividades a eles.</p> <p>O NOTAS: NOTAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO.</p> <p>O O PROFESSOR DEVERÁ TER AUTONOMIA PARA EDITAR E DELETAR AS SALAS VIRTUAIS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PARA CADA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL AO PROFESSOR ESCOLHER UM TEMA E ANEXAR: JOGOS, PDFS, ARQUIVOS DIGITAIS COMO IMAGENS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DE TEXTOS, VIDEOCONFERÊNCIA, VÍDEO, ÁUDIO, LISTAS DE EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS. COM BASE NO TEMA, O PROFESSOR DEVERÁ PODER ESCOLHER UM ÍCONE OU IMAGEM PARA ILUSTRAR A PUBLICAÇÃO.</li><li>• O PROFESSOR DEVERÁ TER AMPLO ACESSO PARA EDITAR PUBLICAÇÕES E EXCLUIR QUALQUER COMENTÁRIO OU CONTEÚDO QUE DESEJAR, SENDO ASSIM O MODERADOR DO CONTEÚDO.</li><li>• A CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” POR PARTE DOS PROFESSORES E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE UMA INTERFACE GRÁFICA INTUITIVA, COM ÍCONES E MENUS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO.</li><li>• AO ACESSAR “SALAS VIRTUAIS”, O ALUNO DEVERÁ VISUALIZAR AS SALAS REFERENTES ÀS SUAS DISCIPLINAS.</li><li>• O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ TER ACESSO A UMA PÁGINA DE GESTÃO DA TURMA, ONDE ELE POSSA, DE FORMA AUTÔNOMA, ALTERAR A TURMA DO ALUNO PARA OUTRA TURMA DA SUA ESCOLA ATUAL.</li></ul> <p>VI) BANCO DE OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES (BIBLIOTECA DIGITAL):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANCO DE DADOS DE QUESTÕES COM NO MÍNIMO 12 MIL ITENS CLASSIFICADOS POR DISCIPLINA E HABILIDADE;</li><li>• DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA TODOS OS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, CONTENDO ATIVIDADES QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMPETÊNCIA LEITORA) E AS HABILIDADES DE MATEMÁTICA (COMPETÊNCIA MATEMÁTICA) DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). OS EXERCÍCIOS PROPOSTOS NOS LIVROS DIGITAIS DE MATEMÁTICA DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM HABILIDADES/DESCRITORES E ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA. O NO CASO DOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, A INDICAÇÃO DE HABILIDADE/DESCRITORES TRABALHADOS DEVEM ACOMPANHAR CADA EXERCÍCIO, POSSIBILITANDO AO DOCENTE A RETOMADA DE CONTEÚDO PONTUALMENTE, CASO A CASO, DE ACORDO COM A DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM APRESENTADA.</li><li>• OS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM PROPOR PRODUÇÕES TEXTUAIS COM ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO, QUANDO NECESSÁRIO.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>O OS LIVROS DIGITAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO, ASSIM, LIVROS DIGITAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM.</p> <p>O AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS, OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DIGITAIS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO, OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO. O TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NOS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR, ORGANIZADOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.</p> <p>O OS CONJUNTOS DE MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR DOIS VOLUMES POR ANO, SENDO UM PARA OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO AOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E O OUTRO PARA OS PROFESSORES DE MATEMÁTICA. O OS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E O FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMPLO BANCO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES ALINHADAS À BNCC, EM DOCUMENTOS FORMATADOS E INTERATIVOS PRONTOS PARA APLICAÇÃO DE MANEIRA IMPRESSA OU DIGITAL. PARA A APLICAÇÃO DIGITAL, DEVERÁ EXISTIR A OPÇÃO DE O PROFESSOR ENVIAR O DOCUMENTO AO ALUNO PARA PREENCHIMENTO EM SMARTPHONE, TABLET OU COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE INTERNET DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. O ALUNO PODERÁ DEVOLVER A LISTA PREENCHIDA AO PROFESSOR POR MEIO ELETRÔNICO, COMO: E-MAIL, WHATSAPP, ENTRE OUTROS.</li><li>• A PLATAFORMA DEVE DISPONIBILIZAR VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO A PROFESSORES E GESTORES ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.</li><li>• OS PROFESSORES DEVEM RECEBER ACESSO A UM ACERVO DE VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO QUE AUXILIEM NO TRABALHO ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.</li><li>• CADA VIDEOAULA DO ACERVO DEVE ABORDAR UMA HABILIDADE DIFERENTE, DE FORMA A FACILITAR O ESTUDO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO DOCENTE.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• AS VIDEOAULAS SOBRE A BNCC DEVEM OFERECER AO PROFESSOR INFORMAÇÕES DO QUE É CADA HABILIDADE E OBJETIVO E COMO DESENVOLVÊ-LOS COM BASE EM BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS.</li><li>• DEVE OFERECER VIDEOAULAS COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS CADA, QUE POSSUAM UMA ABORDAGEM OBJETIVA E PRÓPRIA AO PROFESSOR.</li></ul> <p>VII) RECURSOS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FÓRUM: A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM FÓRUM PRIVATIVO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO. NESSE AMBIENTE, DEVERÁ SER POSSÍVEL A CRIAÇÃO DE TÓPICOS, ONDE OS USUÁRIOS PODERÃO INTERAGIR POR MEIO DAS RESPOSTAS. A LISTAGEM DE TÓPICOS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CARTÕES COM INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA A FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DAS DISCUSSÕES.</li><li>• CENTRAL DE AJUDA: DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA PARA TODOS OS USUÁRIOS.</li></ul> <p>VIII) ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVE APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO À LGPD, DETALHANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DO EXIGIDO EM LEI, COMO POR EXEMPLO: O POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS; O POLÍTICA DE PRIVACIDADE AO PÚBLICO; O RELATÓRIO DE RISCOS E IMPACTO.</li><li>• É PRECISO DEMONSTRAR O CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS, NÃO SERÃO ACEITAS APENAS DECLARAÇÕES DE OBEDIÊNCIA À LEI. O RELATÓRIO DEVE SER ASSINADO POR UM PROFISSIONAL DO DIREITO ESPECIALIZADO NA LGPD.</li></ul>				
2	041.007.001	<p>KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS DO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS) ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDER AS EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM DIFICULDADE AOS ALUNOS COM ALTO GRAU DE DESENVOLVIMENTO;</li><li>• OFERECER CONTEÚDO PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, DE FORMA A GARANTIR A MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO E NA EQUIDADE;</li><li>• PROMOVER A AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, FLEXIBILIDADE, RESILIÊNCIA E DETERMINAÇÃO COM BASE NOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS;</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR AS CAPACIDADES COGNITIVAS A FIM DE COMPREENDER E INTERAGIR COM O MUNDO DE UMA FORMA MATEMÁTICA, OU PARA RESOLVER PROBLEMAS</li><li>• EM VIRTUDE DO PAÍS PARTICIPAR DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES (PISA) EM CONSONÂNCIA COM O INEP, COMO SENDO A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PISA DO BRASIL, JUNTAMENTE COM A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E</li></ul>	KIT	85,	377,39	32.078,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE), O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR CAPACIDADES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA TAIS COMO: REPRESENTAÇÃO, LINGUAGEM E OPERAÇÕES SIMBÓLICAS, DELINEAR ESTRATÉGIAS; MATEMATIZAR; RELACIONAR E ARGUMENTAR; UTILIZAR LINGUAGENS E OPERAÇÃO SIMBÓLICAS, FORMAIS E TÉCNICAS; UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS, E PROCESSO DEVERÁ: FORMULAR, EMPREGAR, INTERPRETAR E AVALIAR.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTER QUESTÕES ABRANGENTES COM VISTAS A ATENDER A BASE NAS DESCRIÇÕES DE DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DE LETRAMENTO EXIGIDAS.</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO MATEMÁTICO ENVOLVENDO: COMUNICAÇÃO, MATEMÁTICA, REPRESENTAÇÃO, RACIOCÍNIO E ARGUMENTAÇÃO, DELINEAR ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVER PROBLEMAS, USO DE LINGUAGEM SIMBÓLICA, FORMAL E TÉCNICA, OPERAÇÕES, UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS E COM ISSO OS PROCESSOS MATEMÁTICOS ALINHADOS A: FÓRMULAS SITUAÇÕES MATEMÁTICAS; EMPREGAR CONCEITOS, FATOS, PROCEDIMENTOS E RACIOCÍNIOS MATEMÁTICOS; INTERPRETAR, APLICAR E AVALIAR RESULTADOS MATEMÁTICOS; MUDANÇAS E RELAÇÕES; ESPAÇO E FORMA; QUANTIDADE; INCERTEZAS E DADOS.</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO EM LEITURA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE TEXTOS: LOCALIZAR INFORMAÇÕES: ACESSAR E RECUPERAR INFORMAÇÃO DENTRO DE UM TEXTO; BUSCAR E SELECIONAR TEXTO RELEVANTE. COMPREENSÃO: REPRESENTAR O SENTIDO LITERAL; INTEGRAR E GERAR INFERÊNCIAS. AVALIAR E REFLETIR: AVALIAR QUALIDADE E CREDIBILIDADE; REFLETIR SOBRE O CONTEÚDO E FORMA; DETECTAR E LIDAR COM CONFLITOS.</li><li>• OS PROBLEMAS DEVEM RELACIONAR COM AS ATIVIDADES COTIDIANAS DOS ESTUDANTES, FAMÍLIA OU COLEGAS E NESSE CONTEXTO AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM DEVERÃO CONTEMPLAR DIRIGINDO A ELABORAÇÃO DOS ITENS EM PESSOAL, OCUPACIONAL, SOCIAL E CIENTÍFICO.</li><li>• OS LIVROS DEVEM APRESENTAR UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DIVIDIDOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA, DESDE O BÁSICO ATÉ O AVANÇADO, QUE ABORDEM, NA TOTALIDADE, AS HABILIDADES / DESCRITORES EXIGIDOS NAS MATRIZES DO SAEB E ALINHADOS A BNCC CONFORME ESPECIFICADO. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO:</li><li>• DEVERÃO SER APRESENTADOS TRÊS LIVROS POR ANO/ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS TURMAS DO 4º E 5º ANO, SENDO UM LIVRO PARA CADA ÁREA DO CONHECIMENTO A SER ATENDIDA: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO</li></ul>			
--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>BÁSICA (SAEB), ALINHADAS ÀS HABILIDADES DA BNCC.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O MATERIAL A SER FORNECIDO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 4º E 5º ANO DEVEM APRESENTAR O CONTEÚDO EM ACORDO COM AS MATRIZES DA BNCC E DO SAEB ALINHADAS À BNCC E COM A ANTIGA MATRIZ DE 2001, A FIM DE ATENDER AOS DOCUMENTOS NORMATIVOS EDUCACIONAIS VIGENTES, OCORRERÁ A TRANSIÇÃO PARA AS NOVAS MATRIZES ALINHADAS À BNCC. SENDO ASSIM, A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE UM MATERIAL COMPLETO E ATUALIZADO, SEGUIMOS A ADOÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSIÇÃO COM AMBAS AS MATRIZES, EM ACORDO COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.</li><li>• O CONTEÚDO DOS LIVROS DE 4º E 5º ANOS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS CONFORME OS CÓDIGOS DE REFERÊNCIA ALFANUMÉRICOS DA NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB ALINHADA A BNCC.</li><li>• OS LIVROS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO 20,5X27,5 CM, CAPA IMPRESSA EM POLICROMIA 4X0 CORES SOBRE PAPEL CARTÃO BRANCO DE 250G/M2 COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO OU VERNIZ UV; MIOLO IMPRESSO EM POLICROMIA 4X4 CORES SOBRE PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 75G/M2 A ENCADERNAÇÃO PODE SER EM BROCHURA COM COLA PUR OU EM ESPIRAL PLÁSTICO, PORÉM NÃO SERÃO ACEITOS LIVROS COM ESPIRAL METÁLICO.</li><li>• COM O OBJETIVO DE ATENDER TODAS AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E EXIGÊNCIAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS – EM TODOS OS DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DENTRO DE CADA HABILIDADE TRABALHADA, ENFATIZANDO A APRENDIZAGEM COM QUALIDADE E EQUIDADE –, OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE EXERCÍCIOS POR ANO, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 ITENS DE EXERCÍCIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA POR ANO E NO MÍNIMO 20 PROPOSTAS DE PRODUÇÕES TEXTUAIS POR ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA.</li><li>• OS LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM DESENVOLVER TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO E SEUS GÊNEROS LITERÁRIOS EM ACORDO COM A BNCC.</li><li>• OS LIVROS DE MATEMÁTICA DEVEM APRESENTAR CONTEÚDOS ORGANIZADOS DE ACORDO COM OS EIXOS DO CONHECIMENTO E ITENS DIVERSIFICADOS PARA ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA.</li><li>• OS MATERIAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO ASSIM MATERIAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM.</li><li>• AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>ESTUDOS OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS EM UM ÚNICO VOLUME DE MANUAL POR ÁREA DO CONHECIMENTO/ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.</li><li>• OS CONJUNTOS DE MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR TRÊS VOLUMES POR ANO, OFERECENDO ASSIM SUPORTE PEDAGÓGICO SEPARADAMENTE PARA CADA UMA DAS ÁREAS A SEREM ATENDIDAS: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.</li><li>• OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS.</li><li>• OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SEGUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS LIVROS DOS ALUNOS E PODERÃO SER IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO 1X1 COR.</li><li>• EM RESPEITO A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A EDIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, AS IMAGENS E TEXTOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS E DA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE ONDE FORAM REPRODUZIDOS.</li></ul> <p>ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR, DURANTE O ANO LETIVO, MATERIAL IDÊNTICO AO MATERIAL COMUM, NAS VERSÕES AMPLIADAS, BRAILE OU DIGITAL, QUANDO COMPROVADAMENTE NECESSÁRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DE INCLUSÃO. A ESCOLHA DA VERSÃO ADEQUADA A CADA CASO SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE GESTORA DA REDE DE ENSINO POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE DETERMINE O MATERIAL ADEQUADO A SER FORNECIDO. A LICITANTE SE OBRIGA A ATENDER OS PEDIDOS DENTRO DO PRAZO DE NO MÁXIMO (30) TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE CADA SOLICITAÇÃO. PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS MATERIAIS ADAPTADOS EXIGIDOS, A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR UM TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.</p> <p>PLATAFORMA DIGITAL: PLATAFORMA DIGITAL QUE REÚNA OS RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DO SISTEMA, COM ACESSO POR ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES, EQUIPE PEDAGÓGICA E FAMÍLIAS. DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS, A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTERATIVAS, O ACESSO A RELATÓRIOS, CONTEÚDOS COMPLEMENTARES, MATERIAIS DE APOIO E COMUNICAÇÃO ENTRE ESCOLA E COMUNIDADE.</p>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>FORMAÇÃO DOCENTE: INCLUI ENCONTROS PRESENCIAIS E REMOTOS, SÍNCRONOS E ASSÍNCRONOS, CONDUZIDOS POR EQUIPE PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO, NO DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS ATIVAS, NO ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS E NO USO DE RECURSOS DIGITAIS. DEVEM SER OFERECIDOS CERTIFICADOS E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO. ASSESSORIA PEDAGÓGICA: EQUIPE DE ASSESSORES PEDAGÓGICOS DESIGNADA PELA EMPRESA CONTRATADA, COM VISITAS PERIÓDICAS ÀS ESCOLAS E À DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, PARA APOIO À EQUIPE TÉCNICA, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, SUPORTE À GESTÃO ESCOLAR, ESCUTA ATIVA E PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MELHORIA CONTÍNUA. A ASSESSORIA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS MATERIAIS, PELA MEDIAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE E PELA ANÁLISE DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS. COMPREENDE, TAMBÉM, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PRESENCIAL E REMOTO, COM VISITAS E CONSULTORIAS, RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAIS, DEVOLUTIVAS PARA PLANEJAMENTO E REPLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, SUPORTE FORMATIVO E ADAPTAÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES DA REDE MUNICIPAL (ESCOLAS URBANAS, RURAIS E TURMAS MULTISSERIADAS). PLATAFORMA DIGITAL EM AMBIENTE ONLINE E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A PLATAFORMA DEVERÁ ATENDER TODOS OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OS TÉCNICOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</li><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA ONLINE.</li></ul> <p>RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E GESTÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE DIAGNÓSTICO DA APRENDIZAGEM.</li><li>• POSSIBILITAR AO DOCENTE E EQUIPE GESTORA A APLICAÇÃO E CRIAÇÃO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM DE, NO MÍNIMO, TRÊS DIFERENTES FORMAS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR DIFERENTES POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA: SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS; BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS; CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS.</li><li>• POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE SALA DE AULAS VIRTUAIS INTERATIVAS.</li><li>• DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA COM AMPLO SUPORTE PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.</li><li>• POSSUIR UM AMBIENTE DE INTERAÇÃO ENTRE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO, EXPERIÊNCIAS E ARTIGOS, A FIM DE PROPORCIONAR UMA FORMA DE AJUDA MÚTUA NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, PERMITINDO A</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>MEDIAÇÃO EM REDE. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• I) SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS (.PDF) PARA IMPRESSÃO DE LISTA DE ATIVIDADES, AVALIAÇÕES OU MENSURAÇÕES: O O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR UM BANCO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA IMPRESSÃO OU PREENCHIMENTO ONLINE, COM DOWNLOAD E UPLOAD DAS ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVE CONSEGUIR CADASTRAR NO SISTEMA A SUA PRÓPRIA LISTA DE ATIVIDADES COM OPÇÃO PARA CONFIGURAR TODOS OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: TIPO DE QUESTÃO, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS, NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O DEVE SER DISPONIBILIZADA AS OPÇÕES DO LANÇAMENTO DAS RESPOSTAS POR MEIO ONLINE POR PARTE DO ALUNO OU POR MEIO DA FOLHA DE RESPOSTA POR PARTE DO PROFESSOR.</li><li>• II) BANCO DE QUESTÕES EM CONSONÂNCIA COM A BNCC: O APÓS A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES POR MEIO DO BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS DISPONIBILIZADAS PELA PDA, O PROFESSOR DEVE TER ACESSO A INFORMAÇÕES DO PORQUÊ QUE OS ALUNOS ERRARAM DETERMINADAS QUESTÃO (MOTIVAÇÃO DO ERRO) E QUAL A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA POR PARTE DELE EM RELAÇÃO A(S) HABILIDADE(S) NÃO ATINGIDA(S) POR PARTE DO ALUNO (INTERVENÇÃO), VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS MAIS EFICAZES; O PARA AUXILIAR NA PESQUISA E MONTAGEM DE LISTAS DE ATIVIDADES PERSONALIZADAS PARA AS NECESSIDADES QUE O PROFESSOR IDENTIFICAR, O SISTEMA DEVE OFERECER MINIMAMENTE FILTROS POR: TÍTULO, IDENTIFICADOR (ID), MATÉRIA, NÍVEL (AVANÇADO, ADEQUADO E BÁSICO), HABILIDADE/DESCRIPTORIOS, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS A-D, A-E, CERTO, ERRADO E DISCURSIVA E MINHAS QUESTÕES (QUESTÕES AUTORAIS CADASTRADAS PELO PROFESSOR); O O PROFESSOR DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MONTAR UMA LISTA DE ATIVIDADES DA SUA ESCOLHA, MESCLANDO ATIVIDADES DO BANCO E ATIVIDADES AUTORAIS E EXPORTÁ-LAS PARA UM DOCUMENTO ABERTO, MANIPULÁVEL SEM RESTRIÇÕES EM UM EDITOR DE TEXTO, POSSIBILITANDO ASSIM MAIS PERSONALIZAÇÕES DAS LISTAS EM AMBIENTE OFFLINE.</li><li>• III) CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS POR PARTE DOS DOCENTES E/OU EQUIPE GESTORA UTILIZANDO UM EDITOR DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA PLATAFORMA. O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE QUESTÕES: O PARA TODAS AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO; O OBJETIVAS COM ALTERNATIVAS DE (A-D) OU (A-E); O CERTO E ERRADO (C-E); O DISCURSIVAS, COM POSSIBILIDADE DE ATRIBUIR NOTA À QUESTÃO E REGISTRAR UM FEEDBACK NA ATIVIDADE; O COM DEFINIÇÃO DE MOTIVAÇÃO DO ERRO E SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO; O COM TODOS OS DEMAIS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO E</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES, COMO POR EXEMPLO: NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS;</p> <p>O INTERATIVAS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES, JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS, SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS;</p> <p>O A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR UM EDITOR ONLINE DE TEXTO QUE POSSIBILITE ADICIONAR E CONFIGURAR TABELAS, CONFIGURAR DIFERENTES FONTES E TAMANHOS, APLICAR LISTAS NUMERADAS OU COM MARCADORES, APLICAR CORES AOS TEXTOS E ADICIONAR EXPRESSÕES MATEMÁTICAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES PARA UMA OU VÁRIAS TURMAS AO MESMO TEMPO;</li><li>• DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES SOMENTE PARA UM OU ALGUNS ALUNOS ESPECÍFICOS, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE TRABALHOS EM GRUPOS COM PROJETOS DIFERENTES OU UMA ABORDAGEM PERSONALIZADA JUNTO A ALUNOS IDENTIFICADOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM DE UMA HABILIDADE ESPECÍFICA;</li><li>• AGENDAR RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES PARA CASOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO REFORÇO DE CONTEÚDO; NESSE RECURSO O SISTEMA DEVE, AO FINAL DE CADA LISTA, DISPONIBILIZAR UMA SEGUNDA OPÇÃO DE ATIVIDADE PARA RETOMADA DE CONTEÚDO, CASO O ALUNO NÃO ACERTE, POSSIBILITANDO O APERFEIÇOANDO DO APRENDIZADO;</li><li>• POR MEIO DO AGENDAMENTO DE PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES DEVE SER POSSÍVEL DEFINIR DATA E HORA INICIAL, DATA E HORA FINAL E TEMPO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE COM CRONOMETRO NA TELA, POSSIBILITANDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO DE REALIZAÇÃO;</li><li>• PARA OS ALUNOS O RESULTADO SOMENTE DEVE SER DISPONIBILIZADO APÓS O TÉRMINO DO PRAZO FINAL AGENDADO PELO PROFESSOR, EVITANDO ASSIM QUE ALUNOS QUE JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES PASSEM RESPOSTAS PARA OUTROS QUE AINDA NÃO FIZERAM, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E VERACIDADE DOS RESULTADOS;</li><li>• OFERECER RECURSOS PARA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE FORMA PRESENCIAL FÍSICA OU ONLINE;</li><li>• NA MODALIDADE PRESENCIAL FÍSICA, NA REALIZAÇÃO DE PROVAS, ATIVIDADES E/OU MENSURAÇÕES, O ALUNO DEVERÁ PREENCHER UM CARTÃO-RESPOSTA E ENTREGAR AO RESPONSÁVEL, QUE INSERIRÁ AS INFORMAÇÕES RECOLHIDAS NO SISTEMA, PARA OBTER O DIAGNÓSTICO IMEDIATO DE CADA ALUNO E DA TURMA;</li><li>• NA MODALIDADE ONLINE, O ALUNO DEVERÁ RESPONDER DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, POSSIBILITANDO AO RESPONSÁVEL OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES EM TEMPO REAL;</li></ul>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• OFERECER UM AMBIENTE INTUITIVO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DOCENTE QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR ALIMENTAR AS INFORMAÇÕES AVALIATIVAS;</li><li>• OFERECER RECURSOS PARA QUE O ALUNO RESPONDA A AVALIAÇÃO OU LISTA DE ATIVIDADES DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, EM AMBIENTE ONLINE;</li><li>• O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O DOCENTE RESPONSÁVEL ACOMPANHE NA MODALIDADE ONLINE QUAIS ALUNOS JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES E QUAIS OS SEUS RESULTADOS, BEM COMO CONSIGA OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL EM TEMPO REAL DA TURMA;</li><li>• INDICAR, A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS DADOS, EM TEMPO REAL, AS QUESTÕES COM MAIOR ÍNDICE DE DIFICULDADE, VIABILIZANDO O ESTUDO DOS RESULTADOS E UMA CORRETA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO A SER RETOMADO E/OU REFORÇADO.</li></ul> <p>IV) SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DISPONIBILIZAR UM SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS EM AMBIENTES DISTINTOS PARA: PROFESSORES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA SALA; GESTORES ESCOLARES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ESCOLA; GESTORES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:</li></ul> <p>ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA REDE DE ENSINO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÉTODO DE CORREÇÃO QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO A COERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ACERTOS DO ALUNO EM QUESTÕES BÁSICAS, ADEQUADAS E AVANÇADAS, PROPORCIONANDO UMA AVALIAÇÃO CORRETA DO NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO;</li><li>• SIMULTANEAMENTE, O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CORREÇÃO PELA TEORIA CLÁSSICA DOS TESTES E O SCORE TOTAL OBTIDO PELA SOMA GERAL DA QUANTIDADE DE ACERTOS ALCANÇADOS PELO ALUNO;</li><li>• OFERECER RECURSOS DE ANÁLISE DE DADOS COM GRÁFICOS DINÂMICOS AOS DOCENTES E EQUIPE GESTORA, POSSIBILITANDO A COMPARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS TURMAS OU ESCOLAS, TURMA A COM B, C COM D, A COM C, B COM D, OU TODAS JUNTAS, ATRAVÉS DE FILTROS INTUITIVOS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO;</li><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM FORNECER DADOS POR MEIO DE TABELAS E GRÁFICOS QUE VIABILIZEM MINIMAMENTE AS SEGUINTE ANÁLISES POR TURMAS E ESCOLAS: O MÉDIA DE QUESTÕES CORRETAS E QUANTIDADE ACERTADAS POR QUESTÕES; O CONTAGEM DE RESPOSTAS POR ALTERNATIVA; O DESEMPENHO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA: ABAIXO DO BÁSICO, BÁSICO, ADEQUADO E AVANÇADO.</li><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM ENTREGAR INFORMAÇÕES VISUAIS QUE AJUDEM A IDENTIFICAR RAPIDAMENTE AS QUESTÕES COM BAIXO APROVEITAMENTO;</li><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM APONTAR OS CARTÕES DOS ALUNOS COM RESPOSTAS IGUAIS;</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• DISPONIBILIZAR GRÁFICO DE LINHAS QUE PROPORCIONE UM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO EM TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS POR ELE NA PDA, AO LONGO DO ANO LETIVO;</li><li>• DEVE FORNECER ACESSO À ANÁLISE DOS RESULTADOS QUE VIABILIZE O AGRUPAMENTO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DOS EDUCANDOS DA MESMA TURMA, ESCOLA OU REDE;</li><li>• DEVE DISPONIBILIZAR A EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS, AUXILIANDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RELATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA REDE DE ENSINO.</li></ul> <p>V) SALAS VIRTUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” AOS PROFESSORES, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS COM OS RECURSOS MINIMAMENTE NECESSÁRIOS, COMO: O MURAL: ÁREA DE DISCUSSÃO QUE PERMITA A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES; NESSA ÁREA A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO PROFESSOR A CRIAÇÃO DE POSTAGENS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES; JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS; SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS. OS PARTICIPANTES DA “SALA VIRTUAL” DEVEM PODER INSERIR COMENTÁRIOS PARA INICIAR UMA DISCUSSÃO EM PUBLICAÇÕES QUE JÁ FORAM CRIADAS ANTERIORMENTE NO MURAL. O PESSOAS: ALUNOS E PROFESSORES QUE FAZEM PARTE DA TURMA. O ATIVIDADES: NA “SALA VIRTUAL” DE CADA DISCIPLINA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMBIENTE PARA CRIAÇÃO E AGENDAMENTO DE ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVERÁ CONSEGUIR VISUALIZAR QUAIS ATIVIDADES APLICOU PARA CADA TURMA E QUANTOS ALUNOS FIZERAM AS ATIVIDADES, QUANTAS ESTÃO COM A CORREÇÃO PENDENTE E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS; O A FERRAMENTA DEVERÁ APRESENTAR PARA O ALUNO QUANTAS ATIVIDADES ESTÃO PRÓXIMAS AO PRAZO FINAL, QUANTAS NÃO FORAM REALIZADAS E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS, COM OPÇÃO DE FILTRO; O PARA MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DAS “SALAS VIRTUAIS”, OS PROFESSORES PODERÃO CRIAR TÓPICOS E VINCULAR AS ATIVIDADES A ELAS. O NOTAS: NOTAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO. O O PROFESSOR DEVERÁ TER AUTONOMIA PARA EDITAR E DELETAR AS SALAS VIRTUAIS.</li><li>• PARA CADA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL AO PROFESSOR ESCOLHER UM TEMA E ANEXAR: JOGOS, PDFS, ARQUIVOS DIGITAIS COMO IMAGENS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DE TEXTOS, VIDEOCONFERÊNCIA, VÍDEO, ÁUDIO, LISTAS DE EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS. COM BASE NO TEMA, O</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>PROFESSOR DEVERÁ PODER ESCOLHER UM ÍCONE OU IMAGEM PARA ILUSTRAR A PUBLICAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O PROFESSOR DEVERÁ TER AMPLO ACESSO PARA EDITAR PUBLICAÇÕES E EXCLUIR QUALQUER COMENTÁRIO OU CONTEÚDO QUE DESEJAR, SENDO ASSIM O MODERADOR DO CONTEÚDO.</li><li>• A CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” POR PARTE DOS PROFESSORES E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE UMA INTERFACE GRÁFICA INTUITIVA, COM ÍCONES E MENUS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO.</li><li>• AO ACESSAR “SALAS VIRTUAIS”, O ALUNO DEVERÁ VISUALIZAR AS SALAS REFERENTES ÀS SUAS DISCIPLINAS.</li><li>• O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ TER ACESSO A UMA PÁGINA DE GESTÃO DA TURMA, ONDE ELE POSSA, DE FORMA AUTÔNOMA, ALTERAR A TURMA DO ALUNO PARA OUTRA TURMA DA SUA ESCOLA ATUAL.</li></ul> <p>VI) BANCO DE OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES (BIBLIOTECA DIGITAL):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANCO DE DADOS DE QUESTÕES COM NO MÍNIMO 12 MIL ITENS CLASSIFICADOS POR DISCIPLINA E HABILIDADE;</li><li>• DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA TODOS OS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, CONTENDO ATIVIDADES QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMPETÊNCIA LEITORA) E AS HABILIDADES DE MATEMÁTICA (COMPETÊNCIA MATEMÁTICA) DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB).</li></ul> <p>O OS EXERCÍCIOS PROPOSTOS NOS LIVROS DIGITAIS DE MATEMÁTICA DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM HABILIDADES/ DESCRITORES E ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA.</p> <p>O NO CASO DOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, A INDICAÇÃO DE HABILIDADE/DESCRITORES TRABALHADOS DEVEM ACOMPANHAR CADA EXERCÍCIO, POSSIBILITANDO AO DOCENTE A RETOMADA DE CONTEÚDO PONTUALMENTE, CASO A CASO, DE ACORDO COM A DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM APRESENTADA.</p> <p>O OS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM PROPOR PRODUÇÕES TEXTUAIS COM ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>O OS LIVROS DIGITAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO, ASSIM, LIVROS DIGITAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM.</p> <p>O AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS</p>				
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>ESTUDOS, OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DIGITAIS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO, OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO.</p> <p>O TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NOS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR, ORGANIZADOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.</p> <p>O OS CONJUNTOS DE MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR DOIS VOLUMES POR ANO, SENDO UM PARA OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO AOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E O OUTRO PARA OS PROFESSORES DE MATEMÁTICA.</p> <p>O OS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E O FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMPLO BANCO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES ALINHADAS À BNCC, EM DOCUMENTOS FORMATADOS E INTERATIVOS PRONTOS PARA APLICAÇÃO DE MANEIRA IMPRESSA OU DIGITAL. PARA A APLICAÇÃO DIGITAL, DEVERÁ EXISTIR A OPÇÃO DE O PROFESSOR ENVIAR O DOCUMENTO AO ALUNO PARA PREENCHIMENTO EM SMARTPHONE, TABLET OU COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE INTERNET DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. O ALUNO PODERÁ DEVOLVER A LISTA PREENCHIDA AO PROFESSOR POR MEIO ELETRÔNICO, COMO: E-MAIL, WHATSAPP, ENTRE OUTROS.</li><li>• A PLATAFORMA DEVE DISPONIBILIZAR VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO A PROFESSORES E GESTORES ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.</li><li>• OS PROFESSORES DEVEM RECEBER ACESSO A UM ACERVO DE VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO QUE AUXILIEM NO TRABALHO ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.</li><li>• CADA VIDEOAULA DO ACERVO DEVE ABORDAR UMA HABILIDADE DIFERENTE, DE FORMA A FACILITAR O ESTUDO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO DOCENTE.</li><li>• AS VIDEOAULAS SOBRE A BNCC DEVEM OFERECER AO PROFESSOR INFORMAÇÕES DO QUE É CADA HABILIDADE E OBJETIVO E COMO DESENVOLVÊ-LOS COM BASE EM BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS.</li><li>• DEVE OFERECER VIDEOAULAS COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS CADA, QUE POSSUAM UMA ABORDAGEM OBJETIVA E PRÓPRIA AO PROFESSOR.</li></ul>			
--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>VII) RECURSOS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FÓRUM: A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM FÓRUM PRIVATIVO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO. NESSE AMBIENTE, DEVERÁ SER POSSÍVEL A CRIAÇÃO DE TÓPICOS, ONDE OS USUÁRIOS PODERÃO INTERAGIR POR MEIO DAS RESPOSTAS. A LISTAGEM DE TÓPICOS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CARTÕES COM INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA A FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DAS DISCUSSÕES.</li><li>• CENTRAL DE AJUDA: DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA PARA TODOS OS USUÁRIOS.</li></ul> <p>VIII) ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVE APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO À LGPD, DETALHANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DO EXIGIDO EM LEI, COMO POR EXEMPLO: O POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS; O POLÍTICA DE PRIVACIDADE AO PÚBLICO; O RELATÓRIO DE RISCOS E IMPACTO.</li><li>• É PRECISO DEMONSTRAR O CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS, NÃO SERÃO ACEITAS APENAS DECLARAÇÕES DE OBEDIÊNCIA À LEI. O RELATÓRIO DEVE SER ASSINADO POR UM PROFISSIONAL DO DIREITO ESPECIALIZADO NA LGPD.</li></ul>				
3	041.008.001	<p>KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 4º ANO (09 ANOS) E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS), COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDER AS EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM DIFICULDADE AOS ALUNOS COM ALTO GRAU DE DESENVOLVIMENTO;</li><li>• OFERECER CONTEÚDO PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, DE FORMA A GARANTIR A MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO E NA EQUIDADE;</li><li>• PROMOVER A AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, FLEXIBILIDADE, RESILIÊNCIA E DETERMINAÇÃO COM BASE NOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS;</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR AS CAPACIDADES COGNITIVAS A FIM DE COMPREENDER E INTERAGIR COM O MUNDO DE UMA FORMA MATEMÁTICA, OU PARA RESOLVER PROBLEMAS.</li><li>• EM VIRTUDE DO PAÍS PARTICIPAR DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES (PISA) EM CONSONÂNCIA COM O INEP, COMO SENDO A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PISA DO BRASIL, JUNTAMENTE COM A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE), O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR CAPACIDADES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA TAIS COMO: REPRESENTAÇÃO, LINGUAGEM E OPERAÇÕES SIMBÓLICAS, DELINEAR ESTRATÉGIAS; MATEMATIZAR; RELACIONAR E ARGUMENTAR; UTILIZAR LINGUAGENS E OPERAÇÃO SIMBÓLICAS, FORMAIS E TÉCNICAS; UTILIZAR FERRAMENTAS</li></ul>	KIT	12,	371,33	4.455,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>MATEMÁTICAS, E PROCESSO DEVERÁ: FORMULAR, EMPREGAR, INTERPRETAR E AVALIAR.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTER QUESTÕES ABRANGENTES COM VISTAS A ATENDER A BASE NAS DESCRIÇÕES DE DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DE LETRAMENTO EXIGIDAS.</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO MATEMÁTICO ENVOLVENDO: COMUNICAÇÃO, MATEMÁTICA, REPRESENTAÇÃO, RACIOCÍNIO E ARGUMENTAÇÃO, DELINEAR ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVER PROBLEMAS, USO DE LINGUAGEM SIMBÓLICA, FORMAL E TÉCNICA, OPERAÇÕES, UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS E COM ISSO OS PROCESSOS MATEMÁTICOS ALINHADOS A: FÓRMULAS SITUAÇÕES MATEMÁTICAS; EMPREGAR CONCEITOS, FATOS, PROCEDIMENTOS E RACIOCÍNIOS MATEMÁTICOS; INTERPRETAR, APLICAR E AVALIAR RESULTADOS MATEMÁTICOS; MUDANÇAS E RELAÇÕES; ESPAÇO E FORMA; QUANTIDADE; INCERTEZAS E DADOS.</li><li>• O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO EM LEITURA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE TEXTOS: LOCALIZAR INFORMAÇÕES: ACESSAR E RECUPERAR INFORMAÇÃO DENTRO DE UM TEXTO; BUSCAR E SELECIONAR TEXTO RELEVANTE. COMPREENSÃO: REPRESENTAR O SENTIDO LITERAL; INTEGRAR E GERAR INFERÊNCIAS. AVALIAR E REFLETIR: AVALIAR QUALIDADE E CREDIBILIDADE; REFLETIR SOBRE O CONTEÚDO E FORMA; DETECTAR E LIDAR COM CONFLITOS.</li><li>• OS PROBLEMAS DEVEM RELACIONAR COM AS ATIVIDADES COTIDIANAS DOS ESTUDANTES, FAMÍLIA OU COLEGAS E NESSE CONTEXTO AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM DEVERÃO CONTEMPLAR DIRIGINDO A ELABORAÇÃO DOS ITENS EM PESSOAL, OCUPACIONAL, SOCIAL E CIENTÍFICO.</li><li>• OS LIVROS DEVEM APRESENTAR UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DIVIDIDOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA, DESDE O BÁSICO ATÉ O AVANÇADO, QUE ABORDEM, NA TOTALIDADE, AS HABILIDADES / DESCRITORES EXIGIDOS NAS MATRIZES DO SAEB E ALINHADOS A BNCC CONFORME ESPECIFICADO.</li></ul> <p>DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÃO SER APRESENTADOS TRÊS LIVROS POR ANO/ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS TURMAS DO 4º E 5º ANO, SENDO UM LIVRO PARA CADA ÁREA DO CONHECIMENTO A SER ATENDIDA: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB), ALINHADAS ÀS HABILIDADES DA BNCC.</li><li>• O MATERIAL A SER FORNECIDO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 4º E 5º ANO DEVEM APRESENTAR O CONTEÚDO EM ACORDO COM AS MATRIZES DA BNCC E DO SAEB ALINHADAS À BNCC E COM A ANTIGA MATRIZ DE 2001, A FIM DE ATENDER AOS DOCUMENTOS NORMATIVOS EDUCACIONAIS VIGENTES, OCORRERÁ A TRANSIÇÃO PARA AS NOVAS</li></ul>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>MATRIZES ALINHADAS À BNCC. SENDO ASSIM, A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE UM MATERIAL COMPLETO E ATUALIZADO, SEGUIMOS A ADOÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSIÇÃO COM AMBAS AS MATRIZES, EM ACORDO COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O CONTEÚDO DOS LIVROS DE 4º E 5º ANOS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS CONFORME OS CÓDIGOS DE REFERÊNCIA ALFANUMÉRICOS DA NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB ALINHADA A BNCC.</li><li>• OS LIVROS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO 20,5X27,5 CM, CAPA IMPRESSA EM POLICROMIA 4X0 CORES SOBRE PAPEL CARTÃO BRANCO DE 250G/M2 COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO OU VERNIZ UV; MIOLO IMPRESSO EM POLICROMIA 4X4 CORES SOBRE PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 75G/M2 A ENCADERNAÇÃO PODE SER EM BROCHURA COM COLA PUR OU EM ESPIRAL PLÁSTICO, PORÉM NÃO SERÃO ACEITOS LIVROS COM ESPIRAL METÁLICO.</li><li>• COM O OBJETIVO DE ATENDER TODAS AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E EXIGÊNCIAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS – EM TODOS OS DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DENTRO DE CADA HABILIDADE TRABALHADA, ENFATIZANDO A APRENDIZAGEM COM QUALIDADE E EQUIDADE –, OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE EXERCÍCIOS POR ANO, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 ITENS DE EXERCÍCIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA POR ANO E NO MÍNIMO 20 PROPOSTAS DE PRODUÇÕES TEXTUAIS POR ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA.</li><li>• OS LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM DESENVOLVER TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO E SEUS GÊNEROS LITERÁRIOS EM ACORDO COM A BNCC.</li><li>• OS LIVROS DE MATEMÁTICA DEVEM APRESENTAR CONTEÚDOS ORGANIZADOS DE ACORDO COM OS EIXOS DO CONHECIMENTO E ITENS DIVERSIFICADOS PARA ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA.</li><li>• OS MATERIAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO ASSIM MATERIAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM.</li><li>• AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO.</li><li>• TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS EM UM ÚNICO VOLUME DE MANUAL POR ÁREA DO</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>CONHECIMENTO/ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS CONJUNTOS DE MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR TRÊS VOLUMES POR ANO, OFERECENDO ASSIM SUPORTE PEDAGÓGICO SEPARADAMENTE PARA CADA UMA DAS ÁREAS A SEREM ATENDIDAS: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.</li><li>• OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS.</li><li>• OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SEGUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS LIVROS DOS ALUNOS E PODERÃO SER IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO 1X1 COR.</li><li>• EM RESPEITO A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A EDIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, AS IMAGENS E TEXTOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS E DA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE ONDE FORAM REPRODUZIDOS. ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR, DURANTE O ANO LETIVO, MATERIAL IDÊNTICO AO MATERIAL COMUM, NAS VERSÕES AMPLIADAS, BRAILE OU DIGITAL, QUANDO COMPROVADAMENTE NECESSÁRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DE INCLUSÃO. A ESCOLHA DA VERSÃO ADEQUADA A CADA CASO SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE GESTORA DA REDE DE ENSINO POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE DETERMINE O MATERIAL ADEQUADO A SER FORNECIDO. A LICITANTE SE OBRIGA A ATENDER OS PEDIDOS DENTRO DO PRAZO DE NO MÁXIMO (30) TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE CADA SOLICITAÇÃO. PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS MATERIAIS ADAPTADOS EXIGIDOS, A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR UM TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.</li></ul> <p>PLATAFORMA DIGITAL EM AMBIENTE ONLINE E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A PLATAFORMA DEVERÁ ATENDER TODOS OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OS TÉCNICOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</li><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA ONLINE.</li></ul> <p>RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E GESTÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE DIAGNÓSTICO DA APRENDIZAGEM.</li><li>• POSSIBILITAR AO DOCENTE E EQUIPE GESTORA A APLICAÇÃO E CRIAÇÃO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM DE, NO MÍNIMO, TRÊS DIFERENTES FORMAS, COM O OBJETIVO DE</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>VIABILIZAR DIFERENTES POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA: SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS; BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS; CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE SALA DE AULAS VIRTUAIS INTERATIVAS.</li><li>• DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA COM AMPLO SUPORTE PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.</li><li>• POSSUIR UM AMBIENTE DE INTERAÇÃO ENTRE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO, EXPERIÊNCIAS E ARTIGOS, A FIM DE PROPORCIONAR UMA FORMA DE AJUDA MÚTUA NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, PERMITINDO A MEDIAÇÃO EM REDE. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS EXIGIDOS:</li><li>• I) SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS (.PDF) PARA IMPRESSÃO DE LISTA DE ATIVIDADES, AVALIAÇÕES OU MENSURAÇÕES: O O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR UM BANCO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA IMPRESSÃO OU PREENCHIMENTO ONLINE, COM DOWNLOAD E UPLOAD DAS ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVE CONSEGUIR CADASTRAR NO SISTEMA A SUA PRÓPRIA LISTA DE ATIVIDADES COM OPÇÃO PARA CONFIGURAR TODOS OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: TIPO DE QUESTÃO, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS, NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O DEVE SER DISPONIBILIZADA AS OPÇÕES DO LANÇAMENTO DAS RESPOSTAS POR MEIO ONLINE POR PARTE DO ALUNO OU POR MEIO DA FOLHA DE RESPOSTA POR PARTE DO PROFESSOR.</li><li>• II) BANCO DE QUESTÕES EM CONSONÂNCIA COM A BNCC: O APÓS A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES POR MEIO DO BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS DISPONIBILIZADAS PELA PDA, O PROFESSOR DEVE TER ACESSO A INFORMAÇÕES DO PORQUÊ QUE OS ALUNOS ERRARAM DETERMINADAS QUESTÃO (MOTIVAÇÃO DO ERRO) E QUAL A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA POR PARTE DELE EM RELAÇÃO A(S) HABILIDADE(S) NÃO ATINGIDA(S) POR PARTE DO ALUNO (INTERVENÇÃO), VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS MAIS EFICAZES; O PARA AUXILIAR NA PESQUISA E MONTAGEM DE LISTAS DE ATIVIDADES PERSONALIZADAS PARA AS NECESSIDADES QUE O PROFESSOR IDENTIFICAR, O SISTEMA DEVE OFERECER MINIMAMENTE FILTROS POR: TÍTULO, IDENTIFICADOR (ID), MATÉRIA, NÍVEL (AVANÇADO, ADEQUADO E BÁSICO), HABILIDADE/DESCRIPTORES, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS A-D, A-E, CERTO, ERRADO E DISCURSIVA E MINHAS QUESTÕES (QUESTÕES AUTORAIS CADASTRADAS PELO PROFESSOR); O O PROFESSOR DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MONTAR UMA LISTA DE ATIVIDADES DA SUA ESCOLHA, MESCLANDO ATIVIDADES DO BANCO E ATIVIDADES AUTORAIS E EXPORTÁ-LAS PARA UM DOCUMENTO ABERTO, MANIPULÁVEL SEM RESTRIÇÕES EM UM EDITOR DE TEXTO, POSSIBILITANDO</li></ul>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>ASSIM MAIS PERSONALIZAÇÕES DAS LISTAS EM AMBIENTE OFFLINE.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• III) CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS POR PARTE DOS DOCENTES E/OU EQUIPE GESTORA UTILIZANDO UM EDITOR DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA PLATAFORMA. O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE QUESTÕES: O PARA TODAS AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO; O OBJETIVAS COM ALTERNATIVAS DE (A-D) OU (A-E); O CERTO E ERRADO (C-E); O DISCURSIVAS, COM POSSIBILIDADE DE ATRIBUIR NOTA À QUESTÃO E REGISTRAR UM FEEDBACK NA ATIVIDADE; O COM DEFINIÇÃO DE MOTIVAÇÃO DO ERRO E SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO; O COM TODOS OS DEMAIS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES, COMO POR EXEMPLO: NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O INTERATIVAS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES, JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS, SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS; O A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR UM EDITOR ONLINE DE TEXTO QUE POSSIBILITE ADICIONAR E CONFIGURAR TABELAS, CONFIGURAR DIFERENTES FONTES E TAMANHOS, APLICAR LISTAS NUMERADAS OU COM MARCADORES, APLICAR CORES AOS TEXTOS E ADICIONAR EXPRESSÕES MATEMÁTICAS.</li><li>• DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES PARA UMA OU VÁRIAS TURMAS AO MESMO TEMPO;</li><li>• DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES SOMENTE PARA UM OU ALGUNS ALUNOS ESPECÍFICOS, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE TRABALHOS EM GRUPOS COM PROJETOS DIFERENTES OU UMA ABORDAGEM PERSONALIZADA JUNTO A ALUNOS IDENTIFICADOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM DE UMA HABILIDADE ESPECÍFICA;</li><li>• AGENDAR RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES PARA CASOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO REFORÇO DE CONTEÚDO; NESSE RECURSO O SISTEMA DEVE, AO FINAL DE CADA LISTA, DISPONIBILIZAR UMA SEGUNDA OPÇÃO DE ATIVIDADE PARA RETOMADA DE CONTEÚDO, CASO O ALUNO NÃO ACERTE, POSSIBILITANDO O APERFEIÇOANDO DO APRENDIZADO;</li><li>• POR MEIO DO AGENDAMENTO DE PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES DEVE SER POSSÍVEL DEFINIR DATA E HORA INICIAL, DATA E HORA FINAL E TEMPO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE COM CRONOMETRO NA TELA, POSSIBILITANDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO DE REALIZAÇÃO;</li><li>• PARA OS ALUNOS O RESULTADO SOMENTE DEVE SER DISPONIBILIZADO APÓS O TÉRMINO DO PRAZO FINAL AGENDADO PELO PROFESSOR, EVITANDO ASSIM QUE ALUNOS QUE JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES PASSEM RESPOSTAS PARA OUTROS QUE AINDA NÃO FIZERAM, PROPORCIONANDO MAIOR</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>SEGURANÇA E VERACIDADE DOS RESULTADOS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OFERECER RECURSOS PARA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE FORMA PRESENCIAL FÍSICA OU ONLINE;</li><li>• NA MODALIDADE PRESENCIAL FÍSICA, NA REALIZAÇÃO DE PROVAS, ATIVIDADES E/OU MENSURAÇÕES, O ALUNO DEVERÁ PREENCHER UM CARTÃO-RESPOSTA E ENTREGAR AO RESPONSÁVEL, QUE INSERIRÁ AS INFORMAÇÕES RECOLHIDAS NO SISTEMA, PARA OBTER O DIAGNÓSTICO IMEDIATO DE CADA ALUNO E DA TURMA;</li><li>• NA MODALIDADE ONLINE, O ALUNO DEVERÁ RESPONDER DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, POSSIBILITANDO AO RESPONSÁVEL OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES EM TEMPO REAL;</li><li>• OFERECER UM AMBIENTE INTUITIVO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DOCENTE QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR ALIMENTAR AS INFORMAÇÕES AVALIATIVAS;</li><li>• OFERECER RECURSOS PARA QUE O ALUNO RESPONDA A AVALIAÇÃO OU LISTA DE ATIVIDADES DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, EM AMBIENTE ONLINE;</li><li>• O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O DOCENTE RESPONSÁVEL ACOMPANHE NA MODALIDADE ONLINE QUAIS ALUNOS JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES E QUAIS OS SEUS RESULTADOS, BEM COMO CONSIGA OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL EM TEMPO REAL DA TURMA;</li><li>• INDICAR, A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS DADOS, EM TEMPO REAL, AS QUESTÕES COM MAIOR ÍNDICE DE DIFICULDADE, VIABILIZANDO O ESTUDO DOS RESULTADOS E UMA CORRETA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO A SER RETOMADO E/OU REFORÇADO.</li></ul> <p>IV) SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DISPONIBILIZAR UM SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS EM AMBIENTES DISTINTOS PARA: PROFESSORES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA SALA; GESTORES ESCOLARES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ESCOLA; GESTORES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA REDE DE ENSINO;</li><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÉTODO DE CORREÇÃO QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO A COERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ACERTOS DO ALUNO EM QUESTÕES BÁSICAS, ADEQUADAS E AVANÇADAS, PROPORCIONANDO UMA AVALIAÇÃO CORRETA DO NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO;</li><li>• SIMULTANEAMENTE, O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CORREÇÃO PELA TEORIA CLÁSSICA DOS TESTES E O SCORE TOTAL OBTIDO PELA SOMA GERAL DA QUANTIDADE DE ACERTOS ALCANÇADOS PELO ALUNO;</li><li>• OFERECER RECURSOS DE ANÁLISE DE DADOS COM GRÁFICOS DINÂMICOS AOS DOCENTES E EQUIPE GESTORA, POSSIBILITANDO A COMPARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS TURMAS OU ESCOLAS, TURMA A COM B, C COM D, A COM C, B COM D, OU TODAS JUNTAS, ATRAVÉS DE FILTROS INTUITIVOS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO;</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM FORNECER DADOS POR MEIO DE TABELAS E GRÁFICOS QUE VIABILIZEM MINIMAMENTE AS SEGUINTE ANÁLISES POR TURMAS E ESCOLAS:<ul style="list-style-type: none"><li>O MÉDIA DE QUESTÕES CORRETAS E QUANTIDADE ACERTADAS POR QUESTÕES;</li><li>O CONTAGEM DE RESPOSTAS POR ALTERNATIVA;</li><li>O DESEMPENHO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA: ABAIXO DO BÁSICO, BÁSICO, ADEQUADO E AVANÇADO.</li></ul></li><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM ENTREGAR INFORMAÇÕES VISUAIS QUE AJUDEM A IDENTIFICAR RAPIDAMENTE AS QUESTÕES COM BAIXO APROVEITAMENTO;</li><li>• OS RELATÓRIOS DEVEM APONTAR OS CARTÕES DOS ALUNOS COM RESPOSTAS IGUAIS;</li><li>• DISPONIBILIZAR GRÁFICO DE LINHAS QUE PROPORCIONE UM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO EM TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS POR ELE NA PDA, AO LONGO DO ANO LETIVO;</li><li>• DEVE FORNECER ACESSO À ANÁLISE DOS RESULTADOS QUE VIABILIZE O AGRUPAMENTO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DOS EDUCANDOS DA MESMA TURMA, ESCOLA OU REDE;</li><li>• DEVE DISPONIBILIZAR A EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS, AUXILIANDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RELATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA REDE DE ENSINO.</li></ul> <p>V) SALAS VIRTUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” AOS PROFESSORES, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS COM OS RECURSOS MINIMAMENTE NECESSÁRIOS, COMO:<ul style="list-style-type: none"><li>O MURAL: ÁREA DE DISCUSSÃO QUE PERMITA A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES; NESSA ÁREA A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO PROFESSOR A CRIAÇÃO DE POSTAGENS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES; JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS; SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS. OS PARTICIPANTES DA “SALA VIRTUAL” DEVEM PODER INSERIR COMENTÁRIOS PARA INICIAR UMA DISCUSSÃO EM PUBLICAÇÕES QUE JÁ FORAM CRIADAS ANTERIORMENTE NO MURAL.</li><li>O PESSOAS: ALUNOS E PROFESSORES QUE FAZEM PARTE DA TURMA.</li><li>O ATIVIDADES: NA “SALA VIRTUAL” DE CADA DISCIPLINA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMBIENTE PARA CRIAÇÃO E AGENDAMENTO DE ATIVIDADES;</li><li>O O PROFESSOR DEVERÁ CONSEGUIR VISUALIZAR QUAIS ATIVIDADES APLICOU PARA CADA TURMA E QUANTOS ALUNOS FIZERAM AS ATIVIDADES, QUANTAS ESTÃO COM A CORREÇÃO PENDENTE E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS;</li><li>O A FERRAMENTA DEVERÁ APRESENTAR PARA O ALUNO QUANTAS ATIVIDADES ESTÃO PRÓXIMAS AO PRAZO FINAL, QUANTAS NÃO FORAM REALIZADAS E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS, COM OPÇÃO DE FILTRO;</li></ul></li></ul>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

	<p>O PARA MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DAS “SALAS VIRTUAIS”, OS PROFESSORES PODERÃO CRIAR TÓPICOS E VINCULAR AS ATIVIDADES A ELES. O NOTAS: NOTAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO.</p> <p>O O PROFESSOR DEVERÁ TER AUTONOMIA PARA EDITAR E DELETAR AS SALAS VIRTUAIS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PARA CADA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL AO PROFESSOR ESCOLHER UM TEMA E ANEXAR: JOGOS, PDFS, ARQUIVOS DIGITAIS COMO IMAGENS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DE TEXTOS, VIDEOCONFERÊNCIA, VÍDEO, ÁUDIO, LISTAS DE EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS. COM BASE NO TEMA, O PROFESSOR DEVERÁ PODER ESCOLHER UM ÍCONE OU IMAGEM PARA ILUSTRAR A PUBLICAÇÃO.</li><li>• O PROFESSOR DEVERÁ TER AMPLO ACESSO PARA EDITAR PUBLICAÇÕES E EXCLUIR QUALQUER COMENTÁRIO OU CONTEÚDO QUE DESEJAR, SENDO ASSIM O MODERADOR DO CONTEÚDO.</li><li>• A CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” POR PARTE DOS PROFESSORES E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE UMA INTERFACE GRÁFICA INTUITIVA, COM ÍCONES E MENUS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO.</li><li>• AO ACESSAR “SALAS VIRTUAIS”, O ALUNO DEVERÁ VISUALIZAR AS SALAS REFERENTES ÀS SUAS DISCIPLINAS.</li><li>• O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ TER ACESSO A UMA PÁGINA DE GESTÃO DA TURMA, ONDE ELE POSSA, DE FORMA AUTÔNOMA, ALTERAR A TURMA DO ALUNO PARA OUTRA TURMA DA SUA ESCOLA ATUAL.</li></ul> <p>VI) BANCO DE OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES (BIBLIOTECA DIGITAL):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANCO DE DADOS DE QUESTÕES COM NO MÍNIMO 12 MIL ITENS CLASSIFICADOS POR DISCIPLINA E HABILIDADE;</li><li>• DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA TODOS OS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, CONTENDO ATIVIDADES QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMPETÊNCIA LEITORA) E AS HABILIDADES DE MATEMÁTICA (COMPETÊNCIA MATEMÁTICA) DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB).</li></ul> <p>O OS EXERCÍCIOS PROPOSTOS NOS LIVROS DIGITAIS DE MATEMÁTICA DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM HABILIDADES/ DESCRITORES E ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA.</p> <p>O NO CASO DOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, A INDICAÇÃO DE HABILIDADE/DESCRITORES TRABALHADOS DEVEM ACOMPANHAR CADA EXERCÍCIO, POSSIBILITANDO AO DOCENTE A RETOMADA DE CONTEÚDO PONTUALMENTE, CASO A CASO, DE ACORDO COM A DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM APRESENTADA.</p> <p>O OS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM PROPOR PRODUÇÕES TEXTUAIS COM ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A</p>				
--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>O OS LIVROS DIGITAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO, ASSIM, LIVROS DIGITAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM.</p> <p>O AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS, OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DIGITAIS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO, OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO.</p> <p>O TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NOS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR, ORGANIZADOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.</p> <p>O OS CONJUNTOS DE MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR DOIS VOLUMES POR ANO, SENDO UM PARA OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO AOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E O OUTRO PARA OS PROFESSORES DE MATEMÁTICA. O OS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E O FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMPLO BANCO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES ALINHADAS À BNCC, EM DOCUMENTOS FORMATADOS E INTERATIVOS PRONTOS PARA APLICAÇÃO DE MANEIRA IMPRESSA OU DIGITAL. PARA A APLICAÇÃO DIGITAL, DEVERÁ EXISTIR A OPÇÃO DE O PROFESSOR ENVIAR O DOCUMENTO AO ALUNO PARA PREENCHIMENTO EM SMARTPHONE, TABLET OU COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE INTERNET DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. O ALUNO PODERÁ DEVOLVER A LISTA PREENCHIDA AO PROFESSOR POR MEIO ELETRÔNICO, COMO: E-MAIL, WHATSAPP, ENTRE OUTROS.</li><li>• A PLATAFORMA DEVE DISPONIBILIZAR VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO A PROFESSORES E GESTORES ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.</li><li>• OS PROFESSORES DEVEM RECEBER ACESSO A UM ACERVO DE VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO QUE AUXILIEM NO TRABALHO ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.</li><li>• CADA VIDEOAULA DO ACERVO DEVE ABORDAR UMA HABILIDADE DIFERENTE, DE</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		<p>FORMA A FACILITAR O ESTUDO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO DOCENTE.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AS VIDEOAULAS SOBRE A BNCC DEVEM OFERECER AO PROFESSOR INFORMAÇÕES DO QUE É CADA HABILIDADE E OBJETIVO E COMO DESENVOLVÊ-LOS COM BASE EM BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS.</li><li>• DEVE OFERECER VIDEOAULAS COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS CADA, QUE POSSUAM UMA ABORDAGEM OBJETIVA E PRÓPRIA AO PROFESSOR.</li></ul> <p>VII) RECURSOS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FÓRUM: A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM FÓRUM PRIVATIVO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO. NESSE AMBIENTE, DEVERÁ SER POSSÍVEL A CRIAÇÃO DE TÓPICOS, ONDE OS USUÁRIOS PODERÃO INTERAGIR POR MEIO DAS RESPOSTAS. A LISTAGEM DE TÓPICOS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CARTÕES COM INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA A FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DAS DISCUSSÕES.</li><li>• CENTRAL DE AJUDA: DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA PARA TODOS OS USUÁRIOS.</li></ul> <p>VIII) ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A EMPRESA DEVE APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO À LGPD, DETALHANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DO EXIGIDO EM LEI, COMO POR EXEMPLO: O POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS; O POLÍTICA DE PRIVACIDADE AO PÚBLICO; O RELATÓRIO DE RISCOS E IMPACTO.</li><li>• É PRECISO DEMONSTRAR O CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS, NÃO SERÃO ACEITAS APENAS DECLARAÇÕES DE OBEDIÊNCIA À LEI. O RELATÓRIO DEVE SER ASSINADO POR UM PROFISSIONAL DO DIREITO ESPECIALIZADO NA LGPD.</li></ul>			
--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras de todos os itens;

As amostras deverão ser entregues no endereço da Diretoria de Educação localizada na Avenida Adelino Mendonça s/nº - Centro de Lazer Municipal Octávio Loge; no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

4.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **SUSTENTABILIDADE**

4.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos bens, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos bens recusados por não atenderem ao edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Arealva;

5.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.6. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos bens a este Município de Arealva;

5.7. Entregar os bens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

5.7.1. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Arealva e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

5.7.2. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras e etc.;

5.8. Os bens deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:

a) Local de entrega: Diretoria de Educação, localizada na Avenida Adelino Mendonça s/nº - Centro de Lazer Municipal Octávio Loge;

b) Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

## **GARANTIA**

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **FISCALIZAÇÃO**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA**

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **GESTOR DO CONTRATO**

6.11. Cabe ao gestor do contrato:

6.11.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.11.4. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.5. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **RECEBIMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **LIQUIDAÇÃO**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## **PRAZO DE PAGAMENTO**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CESSÃO DE CRÉDITO**

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **FORMA DE FORNECIMENTO**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA**

## **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 76.713,81 (setenta e seis mil e setecentos e treze reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1. acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**02.03.06.3.3.90.32.00.12.361.0150.2035.0001 – FICHA 346.**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**ANEXO II – TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .... /2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE AREALVA E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 6.913.548, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 395.806.286-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):**

8.1. São obrigações do Contratante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Arealva para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

### **IV. Multa:**

1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

11.4.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.03.06.3.3.90.32.00.12.361.0150.2035.0001 – FICHA 346.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º):**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Arealva, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**ANEXO III – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÃO**  
**(FASE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL)**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico nº 007/2026, realizado pelo Município de Arealva, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Arealva, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

---

Nome e assinatura do representante legal

RG nº .....

CPF nº .....

E-mail: .....